



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 - Nº 243

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO REFORÇA SEGURANÇA NO AGRESTE E NA ZONA DA MATA
NORTE PERNAMBUCANA



A 2ª Companhia do Batalhão Especializado de Polícia do Interior – BEPI será responsável pelo recobrimento de efetivo e operações especiais de combate à criminalidade nos 56 Municípios do Agreste e na Zona da Mata, localizados ao norte da BR-232.

Em mais uma ação de combate à violência em Pernambuco, o Governo do Estado entregou, na tarde de hoje (29/12), à população de Toritama, a 2ª Companhia do Batalhão Especializado de Polícia do Interior – BEPI. Com um efetivo de 160 policiais será responsável pelo recobrimento de efetivo e operações especiais de combate à criminalidade nos 56 municípios do Agreste e da Zona da Mata, localizados ao norte da BR-232, beneficiando uma população de mais de 2 milhões de pessoas.

“A ideia de transformar a Companhia Independente de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga – CIOSAC em Batalhão, aproveitando a doutrina operacional e a qualidade do trabalho realizado no Sertão, era um projeto antigo e recebeu sinal verde e autorização do Governador Paulo Câmara. Com isso essas regiões ganham um reforço especializado para se somar ao efetivo dos batalhões de área com mobilidade de atuação por todo território”, acrescentou o secretário de Defesa Social em exercício, Rodrigo Bastos.

A divisão territorial proposta leva em consideração a unidade de responsabilidade de policiamento de cada Companhia nas divisas de Pernambuco com os Estados de Alagoas e da Paraíba além dos indicadores monitorados no Pacto pela Vida - PPV. "Reiteramos o nosso compromisso com a segurança pública de Pernambuco. O reforço com a chegada de novos policiais será fundamental para a redução da violência na região. Tenho certeza de que os homens que atuarão no BEPI serão incansáveis na busca de mais harmonia para o Agreste e Zona da Mata", afirmou o governador Paulo Câmara.

Presente ao evento, o comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, coronel Carlos D’Albuquerque agradeceu o apoio que o governador tem dado à Corporação proporcionando mais segurança aos pernambucanos. “Só temos a agradecer a reestruturação que viabiliza o emprego de nosso efetivo para combater a violência na região”, complementou.

De acordo com o comandante do BEPI, o tenente-coronel Jamerson Pereira, cada companhia terá 14 viaturas distribuídas em sete equipes. Antes do BEPI, o reforço no policiamento do Agreste era feito por uma equipe da CIOSAC. "A gente deslocava uma equipe do Sertão para dar um apoio à região. Com a implantação do batalhão, utilizaremos as equipes da área, com o conhecimento e a estrutura que temos na CIOSAC", disse.

Para o prefeito do município, Odon Ferreira, a nova Companhia no pouco tempo de atuação já apresentou resultados positivos. "Esse efetivo chegou na hora certa. Em junho e julho nós tivemos 28 homicídios na cidade. Em setembro e outubro, com a chegada do BEPI, foram registrados apenas quatro homicídios", comemorou o gestor.

Além dos comandantes de diversas unidades militares da PMPE também participaram da cerimônia o deputado federal Mendonça Filho, os deputados estaduais Tony Gel e Clodoaldo Magalhães, além de prefeitos e lideranças políticas da região.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 243 DE 30/12/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Introduz alterações no Decreto nº 26.402, de 11 de fevereiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado, **CONSIDERANDO** a Lei nº 15.599, de 30 de setembro de 2015, que modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o ICMS, e a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP, relativamente às respectivas alíquotas do imposto;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 93/2015, de 17 de setembro de 2015, e do Ajuste SINIEF 11, de 4 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 e de 7 de dezembro de 2015, respectivamente, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 26.402, de 11 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o parágrafo único do art. 4º para § 1º:

“Art. 2º As alíquotas do ICMS dos seguintes produtos ficam acrescidas de 2 (dois) pontos percentuais: (NR)

.....
Parágrafo único. Relativamente ao adicional do ICMS referido no *caput*.

.....
IV - a partir de 1º de janeiro de 2016, incide nas operações em que o fato gerador ocorra em outra Unidade da Federação e o destinatário da mercadoria seja consumidor final não contribuinte do ICMS localizado em Pernambuco. (AC)

Art. 3º Fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do adicional do ICMS de que trata o art. 2º, como receita específica destinada ao FECEP, ao contribuinte que realizar:

I - operação destinada:

a) a não contribuinte do ICMS: (NR)

1. até 31 de dezembro de 2015, ainda que localizado em outra Unidade da Federação; e (REN/NR)

2. a partir de 1º de janeiro de 2016, localizado neste Estado, inclusive na hipótese de o remetente da mercadoria estar localizado em outra Unidade da Federação; (AC)

.....
Art. 4º Relativamente ao adicional do ICMS, referido no art. 2º, será observado o seguinte, nas operações previstas no art. 3º:

.....
III - o valor obtido na forma do inciso II:

.....
b) deverá ser recolhido:

.....
2. pelo remetente da mercadoria localizado em outra Unidade da Federação, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE específica, com os seguintes códigos de receita: (NR)

2.1. até 31 de dezembro de 2015, 10008-0; e (REN/NR)

2.2. a partir de 1º de janeiro de 2016, 10012-9 - ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Operação ou 10013-7 - ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Apuração; e (AC)

.....
§ 2º O recolhimento de que trata o subitem 2.2 da alínea “b” do inciso III do *caput*, nos exercícios de 2016 a 2018, deve ser feito integralmente para a Unidade da Federação do adquirente da mercadoria, não cabendo nenhuma partilha. (AC)

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 30.867, de 9 de outubro de 2007, que define, no âmbito do Poder Executivo Estadual, novos critérios de concessão do benefício que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, bem como na Lei nº 11.895, de 11 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º O § 4º do art. 2º do Decreto nº 30.867, de 9 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 4º Aos Militares inativos do Estado de Pernambuco designados para a realização de atribuições específicas, nos termos da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, será concedido o benefício de que trata o *caput* no valor de até R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, ou R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **resolve**:

Nº 3.620-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular à SDS/Polícia Civil.

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
FELIPE GOMES FRAGA	273654-3	21/12/2015

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 29 /12 /2015

DESPACHOS

Tendo em vista os requerimentos de incorporação ordinária da função gratificada formulados pelos servidores: **Ednaldo Soares da Silva**, matrícula nº 158682-3, da Secretaria de Defesa Social, Sigepe nº 8874681-6/2015, **DECIDO deferir** o pedido de incorporação de verba remuneratória, a título de estabilidade financeira, nos termos do Parecer Consultiva nº 517/02 e do Encaminhamento nº 0656/2015, ambos da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, bem como tendo em vista a Lei nº 10.930, de 19 de julho de 1993, para vigorar a partir da sua aposentadoria.

Josiel Francisco da Silva, matrícula nº 140.360-5, da Secretaria de Defesa Social, Sigepe nº 8842969-1/2015, **DECIDO deferir** o pedido de incorporação de verba remuneratória, a título de estabilidade financeira, nos termos do Parecer Consultiva nº 504/2002 e do Encaminhamento nº 0656/2015, ambos da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, bem como tendo em vista a Lei nº 10.930, de 19 de julho de 1993, para vigorar a partir da sua aposentadoria.

Ana Azobel Marletti, matrícula nº 123.158-8, da Secretaria de Defesa Social, Sigepe nº 4008135-3/2012, **DECIDO deferir** o pedido de incorporação de verba remuneratória, a título de estabilidade financeira, nos termos do Parecer nº 0428/2013, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, e da Lei nº 10.930, de 19 de julho de 1993, para vigorar a partir da sua aposentadoria.

Recife, 29 de dezembro de 2015.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 356-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5733483-6/2015, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ PEDRO GOMES DOS SANTOS IRMÃO**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 609144-0, ocorrida em 08 de agosto de 2015; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: **GLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, viúva.

Nº 357-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5720734-1/2015, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ VALDEMIR PONTES DE ALBUQUERQUE, Cabo PM Reformado, matrícula nº 27988-9, ocorrida em 08 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: DIONE RITA TAVARES DE ALBUQUERQUE, viúva, e, JOSÉ VALDEMIR PONTES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, filho.

Nº 358-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5722227-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar WILSON ALVES MARINHO, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 608114-2, ocorrida em 20 de junho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: AUREA DOS SANTOS MARINHO, viúva.

Nº 359-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5726935-1/2015, publicada no Boletim Interno às fls.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE, Cabo PM Reformado, matrícula nº 610524-6, ocorrida em 13 de junho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ANFRÍSIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, viúva.

Nº 360-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5728427-8/2015 e 5728433-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar CLEMILTON DE OLIVEIRA, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 14632-3, ocorrida em 11 de maio de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, às dependentes previdenciárias do referido militar: SIMONE JAQUELINE DE BRITO LUNA, viúva, e CLARISSA GIOVANA LUNA DE OLIVEIRA, filha.

Nº 361-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5717034-0/2015 e 5754776-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.22, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar VALDINO GUSTAVO CHAGAS, Cabo PM, matrícula nº 31378-5, ocorrida em 04 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: ELISANGELA VANDERLEI DA SILVA, viúva, e, GUSTAVO ALLAN CANDIDO DAS CHAGAS, filho.

Nº 362-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5739602-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO, 1º Sargento RRPM, matrícula nº 606684-4, ocorrida em 24 de agosto de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUCILEIDE MARIA DA SILVA, companheira.

Nº 363-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5737179-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ADEILDO ROBERTO DE LIMA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 608409-5, ocorrida em 17 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o

Pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: SEVERINA SOCORRO DA SILVA LIMA, viúva.

Nº 364-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5735569-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar SEBASTIÃO CARVALHO DE OLIVEIRA, Cabo PM, matrícula nº 23299-8, ocorrida em 21 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ALCIONE CASTRO RIBEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 365-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5737173-6/2015, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar SÉRGIO LUIZ MONTEIRO, 2º Sargento PM Reformado, matrícula nº 604295-3, ocorrida em 04 de julho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: SÔNIA MARIA SEIXAS MONTEIRO, viúva.

Nº 366-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5735445-6/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar CARLOS ALBERTO VENTURA, 1º Sargento PM Reformado, matrícula nº 602169-7, ocorrida em 17 de julho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: CÉLIA MARIA URBANO VENTURA, viúva.

Nº 367-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5712938-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar DIOMEDES LEONARDO DA CUNHA, Tenente Coronel RRPM, matrícula nº 603242-7, ocorrida em 23 de julho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ANITA LEONARDO, viúva.

Nº 368-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5688337-4/2014, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOÃO INÁCIO DA SILVA, Tenente PM Reformado, matrícula nº 605554-0, ocorrida em 04 de novembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ROZA SOBREIRA DE SÁ, viúva.

Nº 369-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5654907-0/2015 (8.2014.10.001923), publicada no Boletim Interno às fls.25, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar HAILDON FREITAS FARIAS, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 609386-8, ocorrida em 21 de setembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: MARIA ELDA FERNANDES DE OLIVEIRA, viúva, HAILDONFREITAS FARIAS JÚNIOR, filho, e, MARIA HELOIZA SOUZA FARIAS, filha.

Nº 370-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.12, exarada no Processo SIGEPE nº 8857682-8/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil **IVO ROCHA WANDERLEY**, Comissário de Polícia, matrícula nº 050.476-9, ocorrida em 23 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: REGINA DIAS WANDERLEY, viúva.

Nº 371-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.11, exarada no Processo SIGEPE nº 8863884-0/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil BENÍCIO SEVERINO DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 021.403-5, ocorrida em 21 de setembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: AUREA DE LUNA SILVA, viúva.

Nº 372-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.12, exarada no Processo SIGEPE nº 8857331-8/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil NATANAEL JOAQUIM DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº 109.705-9, ocorrida em 07 de julho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: MARIA DE FÁTIMA LIMA E SILVA, companheira.

Nº 373-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.12, exarada no Processo SIGEPE nº 8860494-3/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 131.953-1, ocorrida em 18 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: LUCIENE BENTO DE OLEGÁRIO, viúva.

Nº 374-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.55, exarada no Processo SIGEPE nº 8810873-8/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.57, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil CLÁUDIO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 127.717-0, ocorrida em 14 de fevereiro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: ZILMA SOARES DE SIQUEIRA E SILVA, companheira.

Nº 375-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada às fls.10, no Processo SIGEPE nº 8850009-3/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.82, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental** do policial civil LUCIANO JOSÉ GONÇALVES BEZERRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 351.054-9, ocorrida em 26 de julho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: ANA LUISA RODRIGUES GONÇALVES, filha. Despacho proferido pela Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração: Ref.: Inquérito Administrativo Disciplinar nº 103/2015, instaurado pela Portaria SAD nº 3.119, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 202, de 27 de outubro de 2015, em desfavor da servidora **Idete de Assis Silva**, aposentada do cargo de Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 1651, pelo FUNAFIN (CONDEPE), contrato temporário de Professor, matrícula nº 327.633-3, pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e contrato temporário na função de Articulação de Políticas Públicas Integradas, matrícula nº 348.391-6, pela Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, atualmente regido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, decido pelo arquivamento do Processo, observada a perda do seu objeto, tendo em vista a rescisão dos contratos temporários de matrículas nº. 327.633-3, conforme informação no sistema SADRH e nº. 348.391-6, conforme publicação da Portaria SDSCJ nº 168, em 05 de dezembro de 2015.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na Portaria SAD nº 3502 do dia 14.12.2015, publicada no DOE de 15.12.2015, no que concerne aos servidores **Ailton Tertuliano de Souza**, matrícula nº 9038-7 e **Francisco Gomes Pereira**, matrícula nº 8827-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.
Onde se lê: ... a partir de 01.06.2015 até 31.12.2015
Leia-se: ... a partir de 15.12.2015 até 31.12.2015

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIA DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

PORTARIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Nº 1009 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, nos dias 16 e 17 de setembro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

FUNAPE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a relação das portarias de **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, de dezembro de 2015, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 4942 a 5170.

Nome	Matrícula /Inscrição	Processo	Órgão de Origem
ADAY RODRIGUES DA SILVA	0000228125	2015111488	PMPE
ADEMILSON CARVALHO DE ARRUDA	0009100067	2015111910	PMPE
ADILSON DA PACIENCIA DE ARAUJO	0000268119	2015111630	PMPE
ALEXANDRE BARBOSA DE CARVALHO	0000242764	2015111837	PMPE
ANDRÉ LUIZ DO MONTE	0000148520	2015111002	PMPE
ANDRÉ NOLES VENTURA	0000256765	2015112000	PMPE
ANTONIO AYLSON VIEIRA DE MELO	0009205365	2015111001	PMPE
ANTÔNIO DA SILVA	0000261300	2015112003	PMPE
ANTONIO FERNANDES PARANHOS	0000197580	2015111995	PMPE
ANTONIO MARCULINO DO PRADO FILHO	0000264415	2015111834	PMPE
ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	0000248622	2015112062	PMPE
ARGEMIRO TELES FILHO	0000249700	2015111684	PMPE
CLAUDETE DA SILVA DIAS	0000228630	2015111451	PMPE
CLODOMIRO JOSÉ DA CRUZ	0000245240	2015111907	PMPE
CRISTIANO ALMEIDA SIQUEIRA	0009207651	2015111039	PMPE
DÊNIS COSME DOS SANTOS	0000301582	2015111686	PMPE

DINAMÉRICO VICENTE DE PAULA	0000236373	2015111896	PMPE
EDILSON ROGERIO MARCOS DE MELO	0000223379	2015112048	PMPE
EDIVALDO LEITÃO DO NASCIMENTO	0000309338	2015111498	PMPE
EDMILSON DA CRUZ BANDEIRA	0000241946	2015110833	PMPE
EDMUNDO ORLANDO DE VASCONCELOS NETO	0001063758	2015111501	PMPE
EDNILSON NUNES DO ESPIRITO SANTO	0000238899	2015111996	PMPE
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA	0000264474	2015111050	PMPE
EGBERTO VICTOR DO NASCIMENTO	0000245186	2015111831	PMPE
ELENILDO GALDINO DE LIMA	0000264482	2015112022	PMPE
ELIANA MELO SAMPAIO	0000222739	2015111617	PMPE
ELIANE MUNIZ FALCÃO	0000267074	2015112064	PMPE
ELIOSVALDO ARRUDA DE LIMA	0000250538	2015111452	PMPE
ELIZABETE PEREIRA DINIZ	0000229334	2015111624	PMPE
ELYNOBERTO GONÇALVES DE SOUZA	0009105425	2015111026	PMPE
EMANOEL PONTES DE ALBUQUERQUE	0000305324	2015108864	PMPE
EMANUEL JOEL DE JESUS SILVA	0000257699	2015110998	PMPE
ERIVAN CAETANO DE SOUZA	0000154857	2012112844	PMPE
EVERALDO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	0000170194	2015111833	PMPE
EXPEDITO AFONSO DO NASCIMENTO	0000253235	2015111626	PMPE
EZIO ANTONIO PAULINO	0000229946	2015111830	PMPE
FABIO HENRIQUE DE AMORIM BARROS	0000238074	2015111618	PMPE
FRANCISCO CRUZ BARROS	0000234354	2015111000	PMPE
FRANCISCO EVERALDO SOBRINHO SAMPAIO PINTO	0000320110	2015111499	PMPE
GILSON DOS SANTOS	0000264954	2015111628	PMPE
HELICIO DIAS DE MELO	0000255793	2015111999	PMPE
HELIO SOARES DOS PRAZERES	0006055940	2014109061	PMPE
HUGO FERNANDO FERREIRA DE FREITAS	0000284955	2015111899	PMPE
ISAIAS DE CARVALHO SOUSA	0000262978	2015111500	PMPE
IZAIAS GOMES COSTA	0000216739	2015111685	PMPE
JACILDO ANTONIO DIAS ALVES	0000286362	2015111495	PMPE
JAILSON MARQUES DA SILVA	0000255351	2015111998	PMPE
JAILTON DE SOUZA SANTOS	0000286664	2015111489	PMPE
JAILTON LUIZ VIEIRA	0000269379	2015111024	PMPE
JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	0000251585	2015111016	PMPE
JORGE ANTONIO DE VASCONCELOS	0000219444	2015111490	PMPE
JOSÉ ANSELMO DA SILVA	0000216119	2015111622	PMPE
JOSÉ ANTÃO BELTRÃO LINS	0000256820	2015111908	PMPE
JOSÉ BENILDES DA SILVA	0000267821	2015112024	PMPE
JOSÉ CARLOS DA SILVA	0000306169	2015111901	PMPE
JOSÉ DELFINO DO CARMO SOBRINHO	0000268127	2015111051	PMPE
JOSÉ EDVALDO DA SILVA	0000267767	2015111629	PMPE
JOSÉ ELIO FERREIRA LOPIS	0000252638	2015111997	PMPE

JOSÉ ESDRAS RODRIGUES DA SILVA	0000016470	2015109967	PMPE
JOSÉ FERNANDO PONTES SOARES FILHO	0006007651	2014101627	PMPE
JOSÉ JADELSON DA SILVA BEZERRA	0000249980	2015109955	PMPE
JOSÉ JAILSON DOS SANTOS	0000257133	2015108871	PMPE
JOSÉ LUIZ DA SILVA	0000279072	2015111842	PMPE
JOSÉ MARCONDES ALVES DA SILVA	0000213551	2015111623	PMPE
JOSÉ NIVALDO DE MORAIS MENDONÇA JÚNIOR	0000248770	2015111836	PMPE
JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA	0000238104	2015110826	PMPE
JOSÉ ROBERTO CARNEIRO DE MORAES	0000265861	2015111839	PMPE
JOSELIO DE MORAES ANDRADE	0000258652	2015112001	PMPE
JOSEMAR GOMES ROCHA	0000268828	2015111898	PMPE
JOSEMIR BEZERRA DE AZEVEDO	0000321842	2015104578	PMPE
JOSENILDO CORDEIRO DE LIMA	0000207632	2015111992	PMPE
JOSENILDO ESTEVAM DE ARRUDA	0000246590	2015111838	PMPE
JOSENILDO TORRES DA SILVA	0000271322	2015111054	PMPE
JOSIAS FERNANDES DA ROCHA	0000264628	2015112023	PMPE
JOSUÉ FLORÊNCIO DE MEDEIROS	0000233668	2013105654	PMPE
LÍDIO DE SOUZA TELES	0000262358	2015111493	PMPE
LUCIANO TEÓFILO DA SILVA	0000289299	2015110299	PMPE
LUIZ SILVA DE SOUZA	0000254550	2015112033	PMPE
MANOEL CORREIA LIMA	0000201510	2015111835	PMPE
MANOEL SERGIO DA SILVA	0000268372	2015110832	PMPE
MARCIO ALAN TAVARES DE MELO	0001089080	2015111503	PMPE
MARCOS ANTONIO DIONIZIO DA SILVA	0000273392	2015111036	PMPE
MARCOS GUEDES CALÉ	0000216682	2015110997	PMPE
MARCUS MARQUES DE SOUZA	0000220809	2015110296	PMPE
MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	0000294179	2015111454	PMPE
MARINALDO SEBASTIAO FERREIRA	0000249904	2015112063	PMPE
MOISÉS FELIX DO NASCIMENTO	0000248096	2015111625	PMPE
ODÊMIA BATISTA DE ARAÚJO	0000244600	2015112061	PMPE
ONILDO MARTINS SILVA	0000246255	2015106444	PMPE
RAIMUNDO MATIAS DANTAS NETO	0000252972	2015111017	PMPE
RAIMUNDO NONATO DE LIMA	0000254606	2015111829	PMPE
REGIANE CORREIA DE ARAUJO MORAES MELO	0001162152	2015111502	PMPE
REGINALDO SILVA DE SOUZA	0000237868	2015112059	PMPE
RONILDO CARDOSO DA SILVA	0000321036	2015110879	PMPE
ROSIMERE COSTA DA SILVA FONSECA ARAÚJO	0000225150	2015111911	PMPE
SANDRO JOSÉ DE MENEZES	0000270946	2015112027	PMPE
SANDRO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	0000249670	2015111450	PMPE
SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA BITTENCOURT	0000016381	2015112057	PMPE
VALDECI BARBOZA DOS SANTOS	0000262277	2015112006	PMPE
VERA LUCIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	0000006254	2015111111	PMPE

WELLINGTON FERNANDO PEREIRA SIRINO	0000271101	2015111494	PMPE
------------------------------------	------------	------------	------

Nome	Matrícula /Inscrição	Processo	Órgão de Origem
CLÓVIS JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA	0000217441	2015111274	CBMPE
GEORGE PEIXOTO DE MELO	0000275794	2015111278	CBMPE
IVO ALMEIDA DE SANTANA	0000195766	2015109209	CBMPE
JOSÉ CARLOS DUARTE	0000200530	2015111280	CBMPE
MARCÍLIO PAULINO DOS SANTOS	0000177679	2015111320	CBMPE

Nome	Matrícula /Inscrição	Processo	Órgão de Origem
ADNOR VIEIRA DA CUNHA	0001302558	2015111989	SDS/PCPE
JERONIMO TELES NETO	0001527428	2015110922	SDS/PCPE
JOSÉ IZOLINO NETO	0000484415	2015107573	SDS/PCPE
LUCINEIDE FÁBIA RODRIGUES LOPES	0002085607	2015111513	SDS/PCPE
MARCIO DIAS ALVES	0000887170	2015109670	SDS/PCPE
MARIO SOARES FILHO	0001182498	2015112103	SDS/PCPE
PEDRO DE ALBUQUERQUE LAPA	0001530682	2015111514	SDS/PCPE
ROBERTO CARLOS LINS ZOOBY	0000879797	2015111055	SDS/PCPE
UIRANDÉ DE BRITO UCHÔA	0002085470	2015111754	SDS/PCPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a relação das portarias de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de dezembro de 2015, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 4457 e 4636. **(Republicado por ter saído com incorreção na original)**

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 7343 de 29.12.2015 - Ementa: Define o Calendário para o porte Obrigatório do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos Usados - CRLV – **Exercício 2016**.

O Dir. Pres. do DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e; Considerando que o acompanhamento e o controle das taxas públicas/impostos referentes ao Licenciamento de Veículos Usados, no Estado de Pernambuco, é de responsabilidade do DETRAN/PE, Órgãos de Trânsito e Secretaria da Fazenda do Estado; Considerando que o DETRAN/PE, no final de cada exercício, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, definirá o Calendário Anual para recolhimento de tributos e pagamento de encargos, multas de trânsito e ambientais, referentes a veículos usados, registrados no Estado de Pernambuco, para vigorar no ano subsequente. Considerando que a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 110/2000, dispõe que os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal estabelecerão prazos para a renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob sua circunscrição, respeitados os limites fixados na tabela constante do art. 1º, da referida Resolução; Considerando o que estabelecem os artigos 130, 131, §2º, 133, inciso V do 230 e 232, do CTB e o teor da Resolução CONTRAN nº 205/2006 que dispõe sobre os documentos de porte obrigatórios. **RESOLVE:**

Art.1º O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE estabelece, no âmbito de sua circunscrição, o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos Usados de acordo com o algarismo final da placa de identificação, conforme prevê o art. 1º da Resolução CONTRAN nº. 110/2000.

CALENDÁRIO – PRAZO PARA CIRCULAR COM CRLV 2015

TERMINAÇÕES	PRAZO LIMITE PARA CIRCULAR COM CRLV 2015
1, 2, 3 e 4	até 30/06/2016
5, 6 e 7	até 29/07/2016
8, 9 e 0	até 31/08/2016

§1º O condutor de veículo automotor deverá circular com o CRLV do exercício anterior até a quitação completa dos encargos e recebimento do CRLV do exercício vigente, conforme prazo limite estabelecido no Calendário constante do art. 1º desta Portaria. §2º O vencimento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT ocorrerá juntamente com a Cota Única ou com a 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício.

§3º Para efeito de fiscalização, os veículos de outros Estados obedecerão aos prazos limites fixados no calendário Anual de Licenciamento de Veículos Usados conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº. 110/2000.

Art.2º Constituem infrações de trânsito previstas nos artigos 230, inciso V e 232 do CTB, conduzir veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado e/ou sem os documentos de porte obrigatório, especificados na Resolução CONTRAN nº. 205/2006, após os prazos previstos no art. 1º desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria DETRAN/PE Nº 2422/14**.

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 007/15-DCC, Contratada: Mendes & Lopes Pesquisa Treinamento e Eventos LTDA, **Objeto:** Serviço de Assinatura de Boletim Administrativo e de Licitações e Contratos, **Vigência:** de 10/04/2015 a 09/04/2016, **Valor Total:** R\$ 5.370,00 – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – **CEL BM Comandante Geral do CBMPE.** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.004. SDS.001

CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado

CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA

CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social – SDS

OBJETO: Prorrogação e supressão de serviços ao Termo de Adesão Nº 001.2014.004.SDS.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente.

VIGÊNCIA: 22/09/2015 a 21/09/2016

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.905.009,79

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 066.2010.CELII.PP.010.SAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012. 828.SDS.001.005

CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco

CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010

CONTRATANTE ADERENTE: **SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL - SDS**

OBJETO: Prorrogação; Acréscimo e supressão de serviços ao Termo de Adesão Nº 001.2012. 828.SDS.001 ao Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADM/2012, conforme quantitativos constantes no Adendo I; assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 16/09/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.574.679,19

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 066.2010.CELII.PP.010.SAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012. 828.SDS.002.005

CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco

CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010

CONTRATANTE ADERENTE: **SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL - SDS**

OBJETO: Prorrogação; Acréscimo e supressão de serviços ao Termo de Adesão Nº 001.2012. 828.SDS.002 ao Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADM/2012, conforme quantitativos constantes no Adendo I; assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 16/09/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.084.897,34

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2015

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 034/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2015, CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CONSTANTE NA NOTA DE EMPENHO Nº 1440 de 30/06/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014 – E PROCESSO Nº 204/2014 - CUJO OBJETO É O registro do(s) preço(s): PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CIRURGIA GERAL AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. TERMO DE CONTRATO Nº 049/2015, CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA CIRÚRGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONSTANTE NA NOTA DE EMPENHO Nº 1441 de 30/06/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014 - E PROCESSO Nº 204/2014 - CUJO OBJETO É O registro do(s) preço(s): PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CIRURGIA GERAL AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. RECIFE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA** – CEL PM – DIRETOR DA DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 021/2015 - PL Nº 032/2015- CPL/SDS: RP - Fornecimento e instalação de Divisórias Articuláveis para a CERES/SDS Data: 15/01/2016. Hora: 16h30min (horário de Brasília). www.redecompras.pe.gov.br - Recife, 29/12/2015. **JAILSON COSTA** – Pregoeiro e Presidente (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato - **Contrato Nº 053/2015-GAB/SDS – OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de implantação e manutenção de uma solução de modernização da rede lógica estruturada, para transmissão de dados, voz e imagem, para o atendimento das demandas nas unidades da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Pernambuco, envolvendo serviço de instalação, implantação da rede elétrica e rede lógica de dados (Local Área Network-LAN), incluindo provimento de equipamentos, execução de serviços de suporte e manutenção dos recursos tecnológicos envolvidos na solução. “**Valor total da Contratação R\$ 4.994.992,18 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)**”; **CONTRATADA:** AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A; **EMPENHO:** 2015NE001048, no valor total da contratação, datada de 15DEZ2015. **ORIGEM:** PL Nº 002/2015, PE Nº 002/2015/CEL-SDS. Recife/PE, 28DEZ2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (F)

CORREGEDORIA GERAL

RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE (**Processo Nº 018/15 - Inexigibilidade Nº 001/15**, baseada no art. 25, inciso I, Lei Nº 8.666/93); **Objeto:** Fornecimento de passagens do tipo vale eletrônico, metropolitano; **Contratada:** Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco, (CNPJ 09.759.606/0001-80). **Valor Estimativo Anual:** R\$ 80.816,40. Recife, 23 de novembro de 2015. Frederico Sérgio Lacerda Malta - Corregedor Geral Adjunto/SDS. (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 243 DE 30/12/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 5738, DE 29/12/2015 - Dispensar o Tenente-coronel PM **Alberto Cassiano Barbosa**, matrícula nº 1961-5, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Finanças, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a partir de 01/01/2016.

Nº 5739, DE 29/12/2015 - Designar o TC PM **Basílio Barbosa Maciel**, matrícula nº 28562-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Tecnologia, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o TC PM **Eduardo Jorge Amorim da Silva**, matrícula nº 2059-1, a partir de 01/01/2016

Nº 5740, DE 29/12/2015 - Designar o Major PM **Divaldo Augusto Almeida Bastos de Figueiredo**, matrícula nº 28562-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Major PM **Dímerson Mendes Santos**, matrícula nº 1950-0, a partir de 01/01/2016.

Nº 5741, DE 29/12/2015 - Designar o TC PM **Eduardo Jorge Amorim da Silva**, matrícula nº 2059-1, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Apoio Logístico, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o TC PM **Mardeny Cavalcanti Maia**, matrícula nº 1860-0, a contar de 01/12/2015.

Nº 5742, DE 29/12/2015 - Designar o Tenente-coronel PM **Eduardo Henrique Senna Costa**, matrícula nº 1861-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Colégio da Polícia Militar, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Tenente-coronel PM **Fabio Dantas de Macedo**, matrícula nº 1862-7, a contar de 01/12/2015.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5743, DE 29/12/2015 – Dispensar a 2º Sargento PM **Valquiria Maria Barbosa**, matrícula nº 105585-2, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Legislação, Contratos e Acompanhamento, da Gerência de Apoio Consultivo/GGAJ/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5744, DE 29/12/2015 – Designar o 2º Tenente PM **Sergio Aleixo de Santana**, matrícula nº 930380-4, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Equipe Operacional XIV, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o 1º Sargento PM **Altair Ferreira Brasileiro**, matrícula nº 22562-2, a contar de 01/01/2016.

Nº 5745, DE 29/12/2015 – Atribuir ao 1º Sargento PM **Altair Ferreira Brasileiro**, matrícula nº 22562-2, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Equipe Operacional XIV, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5746, DE 29/12/2015 – Designar o 1º Tenente PM **Alciomar Narciso de Araújo**, matrícula nº 930249-2, para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional XIII, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o 2º Sargento PM **Paulo Fernando Bento da Silva**, matrícula nº 950186-0, a contar de 01/01/2016.

Nº 5747, DE 29/12/2015 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Paulo Fernando Bento da Silva**, matrícula nº 950186-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional II, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5748, DE 29/12/2015 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Marcos Antônio Moreno**, matrícula nº 930686-2, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional III, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Almir Gabriel Ferreira**, matrícula nº 105419-8, a contar de 01/01/2016.

Nº 5749, DE 29/12/2015 – Atribuir ao Soldado PM **Sidiclei Gomes da Silva**, matrícula nº 106356-1, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIV, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5750, DE 29/12/2015 – Atribuir ao Soldado PM **Tarcísio Batista de Lira**, matrícula nº 108051-2, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XI, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5751, DE 29/12/2015 – Atribuir ao Soldado PM **Severino dos Ramos França da Costa**, matrícula nº 104845-7, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional III, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5752, DE 29/12/2015 – Atribuir a 2º Sargento PM **Danielle Costa da Silva**, matrícula nº 104009-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional II, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensada a 3º Sargento PM **Simone Duque da Silva**, matrícula nº 102941-0, a contar de 01/01/2016.

Nº 5753, DE 29/12/2015 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Thiago Emanuel Barros Leite**, matrícula nº 104783-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIX, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5754, DE 29/12/2015 – Atribuir ao Soldado PM **Edivaldo Bernardo da Silva Júnior**, matrícula nº 113475-2, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5755, DE 29/12/2015 – Atribuir ao Soldado PM **Carlos Henrique da Silva Souza**, matrícula nº 111493-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional III, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, a contar de 01/01/2016.

Nº 5756, DE 29/12/2015 – Atribuir ao Cabo PM **Welter José Omena Fonseca**, matrícula nº 103125-2, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVII, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensada a Soldado PM **Erica Cordeiro do Nascimento**, matrícula nº 112842-6, a contar de 01/01/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5757, DE 29/12/2015

EMENTA: Nomeia e Dispensa Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM).

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 1ºJUL2008, e tendo em vista o que preconiza os artigos 5º e 6º desta Lei; **RESOLVE:**

I - Dispensar da condição de Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o Coronel PM **Antônio Francisco Pereira Neto**, matrícula nº 1902-0; **II -** Dispensar da condição de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o Coronel PM **Ilídio Ferreira Vilaça Neto**, matrícula nº1743-4, o Coronel PM **José Hailton Arruda de Araújo**, matrícula nº 2071-0, por não mais atenderem ao preconizado no inciso I do Art. 6º da Lei Complementar 123/2008; **III -** Dispensar da condição de Membros Efetivos da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o Coronel PM **Geraldo Vieira da Costa Filho**, matrícula nº 1951-8, o Coronel PM **Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, matrícula nº1837-6, o Coronel PM **José Roberto Tenório Maranhão**, matrícula nº 1826-0, o Coronel PM **Denys Roberto Soares de Lima**, matrícula nº 2036-2; **IV -** Nomear como Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o Coronel PM **Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, matrícula nº1837-6, conforme o contido no Art. 5º da Lei Complementar 123/2008. **V -** Nomear como Membros Natos da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o Coronel PM **Adalberto Freitas Ferreira**, matrícula nº 1923-2, o Coronel PM **Petrônio Luiz Chagas da Silva**, matrícula nº1870-8, face o inciso I do Art. 6º da Lei Complementar 123/2008. **VI -** Nomear como Membros Efetivos da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o Coronel PM **José Hailton Arruda de Araújo**, matrícula nº 2071-0 o Coronel PM **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto**, matrícula nº 1964-0, o Coronel PM **Abel Ferreira Júnior**, matrícula nº 2037-0, o Coronel PM **André Pessoa Cavalcanti**, matrícula nº 2011-7, por um período de 01 (um) ano, conforme o Parágrafo único do Art. 6º da Lei Complementar 123/2008. **VII –** Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída:

Presidente

Cel PM Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho

Membros Natos

Cel PM Adalberto Freitas Ferreira

Cel PM Petrônio Luiz Chagas da Silva

Membros Efetivos

Cel PM José Hailton Arruda de Araújo

Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto

Cel PM Abel Ferreira Júnior

Cel PM André Pessoa Cavalcanti.

VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Deliberação do Secretário de Defesa Social:

DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1002.00106/2014.1.1 – 2º CPDPC

ORIGEM: Corregedoria Geral. **IMPUTADA:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA – ELAINE BARBOSA DE LIRA, matrícula nº 319778-6.

SIGEPPE nº 4018333-4/2013

FATOS APURADOS: Ausentou-se do serviço sem autorização. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Não Homologação da Exposição de Motivos. Repreensão **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Cota do Corregedor Auxiliar PC e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1002.00106/2014.1.1 – 2º CPDPC – DETERMINO a REPREENSÃO** nos termos do art. 201 da Lei nº 6.23/1968. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação.

Recife, 28 DEZ 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social.

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria SDS nº 701/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 10, I, da Lei 11.817/2000, c/c art. 48 da Lei nº 6.783/1974 e art. 4º do Decreto Estadual 3.639/1975, c/c art. 4º, VIII, d, do Decreto nº 22.149, de 23/03/2000; **CONSIDERANDO** que no dia 15 de dezembro de 2015, por volta da 08h22, o **Major PM REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 930028-7** teria invadido o imóvel localizado na R. Ourém, Condomínio Quinta de São José, nº 227, Edifício Imperial, Apartamento 204, San Martin, Recife-PE, valendo-se da condição de Oficial, com uma viatura policial, com a pretensão de intimidar sua ex- esposa – M. F. G. C. O. - residente no referido edifício, além de promover o descumprimento da Ordem Judicial - *medida protetiva anexa* – na forma do art. 22, Inciso II, da Lei 11.340/06, exarada pela Excelentíssima Juíza Plantonista da Comarca de Olinda; **CONSIDERANDO** que foi cometido ato, que em tese, afeta ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a garantia da ordem pública, tendo em vista a repercussão desfavorável da conduta retromencionada no seio dos servidores militares Estaduais e na população pernambucana; **CONSIDERANDO** que a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o administrador público não tem vontade própria, sendo contudo, jungido, subordinado e vinculado aos ditames da lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil; **CONSIDERANDO** que o art. 2º, parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº 11781/2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, da qual faz parte a Administração Pública Militar, estabelece que a Administração Pública Estadual, obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público; **CONSIDERANDO** a existência de procedimento administrativo disciplinar em andamento da Corregedoria Geral sob o tomo nº 10.104.1017.00013/2015.2.4, que garante o devido processo legal e que garanta a ampla defesa e o contraditório; **CONSIDERANDO** a viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar. **RESOLVE: I** – Aditar a portaria Cor.Ger./SDS nº 475/2015 o **SIGEPPE nº 7408729-1/2015 ao Conselho de Justificação nº 10.104.1017.00013/2015.2.4** que corre no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, em desfavor do **Major PM REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 930028-7**, por ter, em tese, incidido com a sua conduta, antes descrita, em ato desabonador do sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e do decoro da classe e, se comprovado, amoldado sua conduta ao preceito do art. 2º, I, "b" e "c" da Lei nº 5836/1972; **II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **III** – Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 29DEZ2015. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração